PROJETO DE LEI Nº ___ DE_____ DE_____

VEREADOR ANTÔNIO GOMIDE
Nº: 003/2017

"Dispõe sobre transparência da lista de espera dos pacientes que aguardam exames e cirurgias eletivas na rede municipal de saúde de Anápolis"

A Câmara Municipal de Anápolis aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Determina que a Secretaria da Saúde do Municipio, publique e atualize, em seu site oficial na internet, lista de espera dos pacientes que aguardam exames e intervenções cirúrgicas eletivas.

§ 1º - deverá ser identificado o link que dá acesso a listagem na página inicial, facilitando a transparência.

§ 2º - as listagens disponibilizadas devem ser especificas para cada modalidade de exame e intervenção cirúrgica eletiva, e abranger todos os pacientes da rede municipal de saúde.

Art. 2º - A divulgação das informações de que trata esta Lei observará o direito à privacidade do paciente, que será identificado pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS).

Art. 3º - As listas divulgadas no site deverão conter:

I – Data de solicitação do exame ou intervenção cirúrgica eletiva;

II – Posição que o paciente ocupa na fila de espera;

III - Informações dos inscritos habilitados conforme dispõe o artigo 2º .

IV - Relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS);

V – Especificação do exame ou intervenção cirúrgica eletiva;

VI – Estimativa de prazo para o atendimento da solicitação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2017.

ANTONIO GOMIDE
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

O projeto de Lei visa dar mais visibilidade ao processo de realização das cirurgias eletivas, visando dar aos pacientes mais informações sobre a demanda e sobre a possibilidade de atendimento, e o prazo necessário para que isto aconteça.

O atendimento aos pacientes de forma criteriosa, evitando que haja prejuízo de uns em detrimento de outros.

A transparência no caso em tela é de vital importância para que se tenha clareza da quantidade de pessoas em busca do atendimento e de previsão para que isso ocorra.

A lei não trará despesas para o Município já o site existente pode ser facilmente acrescido das informações aqui mencionadas.

Assim, espera-se desta casa legislativa a sensibilidade e apoio ao projeto e que se tornando lei possa trazer mais transparência ao atendimento de nossos munícipes.